

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária do servidor Srº. PEDRO MARQUES DA SILVA E CASTRO, matr. 6605, pois o mesmo foi admitido através de concurso público em novembro/2007, e faleceu em atividade.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Gilberto Trintim Alves  
Comissão de Comprev  
matr. 084